



**RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E  
CLIMÁTICA**

5ª Edição

PRSAC

**Emissão: 31/05/2015**

---

**Revisão: 24/03/2023**

**Aprovação: Diretoria**

---

## Sumário

---

1. OBJETIVO.....	3
2. ALCANCE.....	3
3. ÁREA GESTORA.....	3
4. DIRETRIZES .....	3
5. GOVERNANÇA .....	5
5.1 De Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático .....	5
5.2 Das Atividades Internas.....	6
5.3 Das Intermediações de Câmbio – Escopo de Avaliação.....	7
6. MONITORAMENTO.....	7
7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	8
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	8
9. DO CONTROLE DA POLÍTICA.....	8
10. HISTÓRICO DE REVISÕES .....	8

## 1. OBJETIVO

---

Estabelecer diretrizes e responsabilidades para valorizar e garantir a implementação e manutenção da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) integrada ao Gerenciamento de Risco Operacional aplicável as atividades da Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda, doravante, NUMBER ONE.

## 2. ALCANCE

---

Aplica-se a todos os colaboradores da NUMBER ONE.

## 3. ÁREA GESTORA

---

Diretoria de Riscos e Compliance.

## 4. DIRETRIZES

---

A Diretoria da NUMBER ONE definiu seu compromisso no sentido de estabelecer as diretrizes para o contínuo aprimoramento da PRSAC que pautará o comportamento dos seus colaboradores, fornecedores e parceiros em conformidade com os princípios sociais, ambientais e climáticos. Reconhecemos a importância de uma abordagem sustentável para garantir um impacto positivo em nossa comunidade e meio ambiente, em especial boas práticas relacionadas a:

- Economia e conservação de energia e água;
- Evitar uso de copos descartáveis, reduzir o número de impressões e reutilizar papéis como rascunhos, assim como incentivar o uso de aparelhos eletrônicos, como smartphones e tablets e o próprio computador, para fazer anotações em vez de cadernos de papel. Isso ajuda a reduzir o consumo de papel e, conseqüentemente, o impacto ambiental associado à produção e descarte de papel;
- Gestão de recursos humanos e adoção de práticas sociais, ambientais e climáticas;

- Contratação e relacionamento com fornecedores, reforçando o reconhecimento dos compromissos sociais, ambientais e climáticas da NUMBER ONE;
- Relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços;
- Considerar critérios sociais, ambientais e climáticos desde a criação até a avaliação dos serviços, atividades e processos, visando a sua operação de forma sustentável e responsável;
- Ações de mitigação de riscos decorrentes de vínculo com clientes e/ou fornecedores associados com práticas ambientais, trabalhistas em desacordo com leis, normas e regulamentação vigente;
- Reconhecemos que algumas formas de trabalho são mais sustentáveis do que outras, e estamos comprometidos em promover práticas que minimizem nosso impacto ambiental. O teletrabalho, por exemplo, apresenta diversas vantagens ecológicas, como a redução do consumo de energia e a diminuição das emissões de gases de efeito estufa associadas ao deslocamento dos funcionários. Além disso, a utilização de videoconferências em vez de reuniões presenciais pode reduzir significativamente as emissões de carbono causadas pelo transporte. No entanto, também reconhecemos que a burocracia e a tecnologia, como o computador e a Internet, podem ter um impacto significativo no meio ambiente, especialmente devido aos servidores que consomem uma grande quantidade de energia. Por isso, estamos comprometidos em implementar práticas de gestão de tecnologia que minimizem nosso impacto ambiental. Estamos sempre buscando maneiras de reduzir nosso consumo de energia e de escolher fornecedores e parceiros que adotem práticas sustentáveis em suas operações.

A NUMBER ONE aplicará em relação aos seus colaboradores, o princípio de mútua responsabilidade, proporcionando contribuição para a organização sob o ponto de vista socioeconômico e de proteção reputacional da instituição que em contrapartida promoverá benefícios aos colaboradores e partes interessadas por meio de benefícios sociais, legais ou espontâneos, aumento de satisfação no trabalho, desenvolvimento pessoal, bem-estar individual, melhoria contínua e justa no ambiente de trabalho, contribuindo para o crescimento

e satisfação de nossa equipe, além de ações socioambientais que gerem impacto positivo, resultando em benefícios para todos os envolvidos.

## 5. GOVERNANÇA

---

A Empresa manterá estrutura apropriada ao seu porte, capacitada a dar tratamento adequado às questões socioambientais e climáticas, compatível à exposição de risco da instituição para garantir sua efetiva aplicação.

A estrutura da NUMBER ONE será composta pelo Diretor de Risco e Compliance e representantes das áreas sensíveis e com maior exposição a riscos socioambientais e climáticos: Gestor Responsável por Recursos Humanos e Relações Trabalhistas, Gestores Responsáveis por Compras e Contratação de Serviços em Geral e Gestor de Relacionamento com Clientes.

O Processo de Governança será desenvolvido por meio de atividades sistemáticas de avaliação dos riscos:

- Manutenção de plano de ação da PRSAC;
- Ações de monitoramento e aperfeiçoamento das ações que gerem impactos socioambientais e climáticos positivos para ambiente de trabalho e para a sociedade;
- Canais de Comunicação para reporte de situações de exposição de risco socioambiental e climático (RO-Registro de Ocorrência);
- Avaliação Periódica da Diretoria.

### 5.1 De Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático

---

O Processo de Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático será implementado através das seguintes atividades:

- Elaboração e revisão anual dos principais riscos de exposição social, ambiental e climática consolidados em Matriz de Risco Socioambiental e climático e plano de ação, para garantir

que nossas atividades estejam alinhadas com os mais altos padrões de sustentabilidade e ética;

- Registro de Ocorrências de eventos com ou sem perda financeira que possam expor a Organização à riscos de imagem e/ou perdas decorrentes de reclamações trabalhistas, reclamações de clientes e/ou descumprimento de dispositivos regulamentares;
- Consolidação das informações gerenciais de avaliação de riscos e de acompanhamento da evolução dos planos de ação de implementação da PRSAC e reporte para avaliação da Diretoria;
- Estabelecer critérios específicos de avaliação de risco em nossas atividades e operações, priorizando aquelas que apresentam maior potencial de causar dano social, ambiental e climático. Acreditamos que é nosso dever gerir nossos negócios de forma responsável e consciente, considerando os impactos de nossas operações na sociedade e no meio ambiente;
- Comprometimento em garantir que todos os nossos instrumentos, como contratos, termos de parceria, acordos e convênios, contemplem exigências relacionadas ao combate à discriminação de qualquer natureza, ao trabalho infantil, ao trabalho adolescente (exceto na condição de aprendiz), ao trabalho em condição análoga à de escravo, ao assédio moral e sexual, ao proveito criminoso da prostituição e a danos ao meio ambiente.

## 5.2 Das Atividades Internas

---

As seguintes atividades internas relacionadas a processos e práticas internas da instituição (exceto intermediações de câmbio) que possam causar impacto socioambiental e climático, serão objeto de avaliação de risco e de monitoramento por meio dos processos de governança:

- Consumo de recursos sustentáveis gerando economia no consumo de energia e de recursos naturais, e assim impactando no clima;
- Gestão consciente e da redução adequada de resíduos;

- Escolha mais eficiente (em termos de energia) e sustentável, de infraestrutura e equipamentos verdes, se os antigos não puderem ser consertados ou não forem mais necessários;
- Aspectos relacionados às demandas trabalhistas, benefícios legais e espontâneos, condições e ambiente de trabalho;
- Processos de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços;
- Padrão de atendimento a clientes e usuários dos produtos e serviços da Instituição.

### 5.3 Das Intermediações de Operações de Câmbio – Escopo de Avaliação

---

Será motivo de avaliação da diretoria da NUMBER ONE, as intermediações de operações de câmbio para clientes pessoas jurídicas/físicas, identificadas como potencial risco devido às informações públicas disponíveis sobre descumprimento de obrigações/legislação ambiental e trabalhista, sendo passíveis de análise de aspectos socioambientais devido a exposição de risco reputacional e de imagem a que está sujeita a NUMBER ONE.

## 6. MONITORAMENTO

---

Para garantir o cumprimento dessas exigências, a NUMBER ONE registrará os dados referentes às perdas que decorram de questões socioambientais, oriundas de demandas trabalhistas e/ou reclamações de clientes, bem como eventos de risco sem perda operacional que possam expor a NUMBER ONE a riscos reputacionais e/ou afetar seus objetivos, garantindo que nossos valores sejam respeitados.

Os registros serão mantidos em formulário próprio “Registro de Ocorrência” em consonância com a Resolução 4.606/17 que dispõe sobre Gerenciamento de Risco Operacional.

Os registros serão submetidos ao Gestor da Área envolvida e o Diretor Responsável para deliberações sobre soluções adotadas/ações corretivas.

## 7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A NUMBER ONE, conforme diretrizes, manterá processo de comunicação periódica, abrangendo:

- Aprovação do Plano de Ação da PRSAC pela Diretoria de Risco e Compliance;
- Registros de Ocorrência com aprovações do Gestor e Diretor de Risco e Compliance;
- Formalização da PRSAC e divulgação a todos os empregados e colaboradores envolvidos;
- Avaliação Periódica da Instituição, a fim de promover melhorias contínuas em nossas operações.

## 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Resoluções CMN 4.557/17, 4.945/2021 e 4.606/2017

## 9. DO CONTROLE DA POLÍTICA

Esta Política de Responsabilidade Socioambiental e climática está aprovada pela Diretoria e será publicada e comunicada para todos os colaboradores e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada criticamente em período anual ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.

## 10. HISTÓRICO DE REVISÕES

Rev.	Data	Item	Descrição da alteração	Alteração solicitada por	Área	Aprovado por
01	31/05/2015	-	Primeira Edição	-	Compliance	Diretoria
02	01/08/2019	-	Revisão Geral	Daniely Nascimento	DAF	Diretoria
03	01/12/2020	-	Revisão Anual	Marcia Amorim	Compliance	Diretoria
04	01/12/2021	-	Revisão Anual	Daniely Nascimento	DAF	Diretoria
05	24/03/2023	-	Revisão Anual	Daniely Nascimento	DAF	Diretoria



